



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.446 /93

Volume	1
Edição	Boletim Oficial de Macaé, n.º 36, Ano I, p. 02
Edição de	20.11.93
CUSTO	
Servidor	

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARIA IZABEL DOS SANTOS, a atual rua
"11" localizada no Loteamento Nova Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 1.993.

CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito